



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0001982/2021-44)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 23.062.431/0001-88, estabelecida no Setor SC Sul, Quadra 8, nº 50, Bloco B, Salas 509, 511 e 513, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, neste ato representada por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, inscrito no RG sob o nº 2.185.230 SSP/DF, e no CPF sob o nº 004.253.061-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0002614/2020-55 e 19.00.6150.0001982/2021-44, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 16/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 22/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 8/10/2021 a 8/10/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original, ou até que se conclua nova contratação de objeto semelhante, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declina do direito ao reajuste contratual constante da Cláusula Nona do instrumento original, nos termos da negociação realizada entre as partes (SEI nº 0483010 e 0485168).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato CNMP nº 22/2020 permanece em R\$ 1.381,50 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 16.578,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 16.578,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.78 (Limpeza e conservação), Iniciativa PG\_21\_COGCS\_006.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000020. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**MKS GESTÃO DE  
RESÍDUOS LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 18:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 07/10/2021, às 18:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0541297** e o código CRC **A9804777**.